**TERMO DE REFERÊNCIA nº 72/2025**

**(De acordo com Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/2021)**

**PROCESSO Nº 7113/2025**

**ASSUNTO:** Seminário do Poder Legislativo”, Passagem aérea para Foz do Iguaçu e Hospedagem.

**Unidade Solicitante**: Procuradoria

**Fundamento**: Dispensa de licitação [Art. 75, II e Art. 74, Inc. III, “F” da Lei 14.133/2021].

**Critério de seleção**: Menor preço.

**ETP**: Dispensado por valor [Art. 14, Inc. I da IN SEGES nº 58/2022].

**Valor Estimado**: **R$ 17.704,15 (dezessete mil setecentos e quatro reais e quinze centavos), sendo R$ 12.124,15 para passagens aéreas e hospedagem e R$ 5.580,00 para inscrição no seminário.**

**Elemento de despesa**: Ficha nº.19 - 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa

jurídica, subelemento nº 48 – serviços de seleção e treinamento; Ficha nº 19 - 3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, subelemento nº 80 – Hospedagens, e; Ficha nº 15 - 3.3.90.33.00 – passagens e despesas com locomoção, subelemento nº 01 – passagens para o país.

**Tipo de ajuste**: Nota de empenhos.

**Permitida Subcontratação**: Não.

**1. DO OBJETO E DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO**

* 1. Passagem aérea, Hospedagem e Inscrição em Foz de Iguaçu-PR para o 1º Seminário Brasileiro do Poder Legislativo Municipal.
	2. PASSAGEM AÉREA:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| ***Item*** | ***Descrição*** | ***Quantidade*** |
| 01 | Passagens de aeroporto de Viracopos para Foz do Iguaçu-PR e de Foz do Iguaçu para Viracopos, classe econômica e apenas opção sem escalas. IDA e VOLTASaída: 14 de outubro de 2025 – Entre 08h10 as 09h45Retorno: 17 de outubro de 2025. – Entre 19h50 as 21h20 | 02 |

* 1. CURSO:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| ***Item*** | ***Descrição*** | ***Quantidade*** |
| 02 | I Seminário Brasileiro do Poder Legislativo Municipal – Presencial  | 02 |

* 1. HOSPEDAGEM:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| ***Item*** | ***Descrição*** | ***Quantidade*** |
| 03 | **HOTEL EM FOZ DE IGUAÇU-PR** – Com diária com café da manhã incluso. **Somente reservar quartos individuais** nos seguintes hotéis:**INTERLUDIUM IGUASSU****LUZ HOTEL BY CASTELO ITAIPAVA****WYNDHAM FOZ DO IGUAÇU**Check-in em 14 de outubro de 2025 Check-out em 17 de outubro de 2025 | 02 |

**JUSTIFICATIVA:** A proposta tem como objetivo de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal e abordará os princípios do processo legislativo, que são o alicerce de toda tramitação normativa no âmbito legislativo, além de proporcionar capacitação técnica aos advogados que atuam ou desejam atuar nesse campo, oferecendo conhecimentos aprofundados sobre a elaboração, análise e tramitação das normas jurídicas primárias. Também será dada ênfase à validade da atuação do advogado no processo legislativo, com base no Art. 2-A da Lei 8.906/1994, reconhecendo seu papel essencial em todas as esferas de governo. Outro eixo fundamental do seminário será o desenvolvimento de competências para a atuação estratégica da alta administração do Poder Legislativo municipal, promovendo uma visão sistêmica e integrada da gestão pública. Serão trabalhados temas como o funcionamento das Casas Legislativas, a relação entre o Legislativo e o Executivo, e a importância da qualificação do controlador interno. O evento visa ainda fortalecer boas práticas de controle e gestão administrativa, com foco em planejamento, direção de ações e adoção de ferramentas eficazes no macroprocesso de contratações, especialmente à luz da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), aplicada ao contexto municipal. Além disso, serão apresentadas técnicas práticas de advocacia legislativa, como elaboração de emendas, pareceres e participação em audiências públicas, possibilitando uma atuação mais próxima e eficiente junto a parlamentares e equipes técnicas. Outro destaque será a implementação de sistemas de controle interno, com orientações sobre auditoria, fiscalização e mecanismos de proteção dos gestores frente a riscos e penalidades decorrentes de falhas administrativas. O seminário reforça, assim, a melhoria da qualidade da gestão pública municipal, com foco na eficiência administrativa e nos resultados voltados ao bem-estar da população.

1. **DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**
	1. **A contratada deverá:**
		1. Emitir nota fiscal pelos serviços prestados (NF-e, modelo 55);
		2. Possuir inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)
		3. Não estar impedida de contratar com a Administração pública.
		4. Estar em regularidade perante a Previdência Social – INSS e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
2. **DA EXECUÇÃO DO OBJETO – PRAZO, LOCAL E RECEBIMENTO**
	1. As capacitações e hospedagem deverão ocorrer na modalidade presencial. A localidade, as datas e horários seguirão as especificações pré-estabelecidas pelas contratadas.
3. **DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**
	1. O pagamento será efetuado dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias após a certificação da execução dos serviços, com a apresentação da nota fiscal, devidamente aprovada pelo responsável do Setor Requisitante, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.
	2. Os pagamentos estão sujeitos, no que couber, ao Decreto Municipal nº 7.468 de 25 de agosto de 2023, que trata da retenção do Imposto de Renda (IR) dos fornecedores contratados pelo poder publico, conforme Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, alterada pela IN 2.145/2023.
	3. Deverão constar do documento fiscal, o Banco, o número da conta corrente e a agência bancária, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informação fundamental.
4. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
	1. A participação nesta Contratação Pública implica no conhecimento integral dos termos e condições nela inseridos, por parte dos proponentes, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.
	2. As partes não estão eximidas do cumprimento de obrigações e responsabilidades previstas na legislação vigente e não expressas neste Termo de Referência.
	3. As partes envolvidas se comprometem a observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), quanto ao tratamento dos dados pessoais que lhes forem confiados em razão desta avença, em especial quanto à finalidade, boa-fé e interesse público na utilização de informações pessoais para consecução dos fins a que se propõem.

Santa Bárbara d’Oeste/SP, 25 de setembro de 2025.

Responsável pela elaboração do Termo de Referência:

**FERNANDO MIQUELOTO KAWAI**

Chefe do Setor de Suprimentos e Patrimônio

Responsável pela revisão do Termo de Referência:

**RAUL MIGUEL DE FREITAS DE OLIVEIRA CONSOLETTI**

Procurador Geral